



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

Nonoai, 03 de fevereiro de 2017.

EXMA SRA.

VERa. LUCIANA ZANOVELLO

DD. Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE

Na oportunidade em que a cumprimentamos, em atenção ao ofício 13/2017, estamos encaminhando para serem anexadas ao Projeto de Lei 007/2017, as Atribuições dos Cargos de Orientador Social e Borracheiro, haja vista que tais cargos não constam do Plano de Cargos do Município.

Com referência as duas Microáreas a serem atendidas pelos Agentes Comunitários, informamos que será destinada 1 (um) para a Microárea 15 - compreendendo o território do Bairro João Sperry e 1 (um) para a Microárea 21 - compreendendo parte do centro da cidade.

No que tange a Microarea 15, será realizado processo seletivo simplificado, uma vez que não restou realizado processo seletivo para esta área, ao passo que para a Microarea 21, existe cadastro reserva conforme Processo Seletivo 002/2015 em vigência.

Sem mais para o momento, manifestamos protestos de admiração e respeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE NONOAI - RS	
RECEBIDO	
Data: 03 / 02 / 2017	Hora: 16:52
Assinatura / Carimbo	

Clairiane Teresinha Hahn
Agente Legislativo
Portaria nº 09/2008

ATENCIOSAMENTE


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

ANEXO 02

Profissional/função: BORRACHEIRO
Escolaridade: Formação mínima de Ensino Fundamental Incompleto. Idade mínima 18 anos.
Requisitos Básicos: Experiência comprovada na atividade em borracharia.
Atribuições: Exercer atividades na borracharia, reparando os diversos tipos de pneus e câmaras de ar utilizados em veículos de transportes, com auxílio de aparelhos apropriados, de forma a restituir-lhes as condições de uso; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades afins.

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

ANEXO 01

Profissional/função: ORIENTADOR SOCIAL

Escolaridade: Formação mínima de Ensino Médio completo, com experiência de atuação em programas, projetos, serviços e /ou benefícios socioassistenciais; Conhecimento do Plano Nacional de Assistência Social; Noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para questões sociais; Conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.

Requisitos Básicos: Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, conhecimento da Política Nacional da Assistência Social – PNAS, habilidades para trabalhar em equipe interdisciplinar e atuar em grupo, boa capacidade relacional, visão interdisciplinar e transdisciplinar em relação à rede socioassistencial.

Atribuições: Recepção e oferta de informações as famílias usuárias do CRAS; Mediação dos processos grupais, próprios do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertados no CRAS; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de trabalho do CRAS; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS